



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

OBJETO

Projeto de Lei nº 10/07, de iniciativa do Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei orçamentária.

RELATÓRIO

Através do Projeto de Lei em referência, o Poder Executivo Municipal de Campo Largo pretende obter autorização legislativa para ser aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2.007.

Deve-se destacar nesta oportunidade que se faz necessária a abertura do crédito em questão, com a red denominação do FUNDEF para FUNDEB, por força da Medida Provisória nº 339, de 28.12.06, que ampliou nas ações do ensino fundamental, os programas da educação infantil.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria em pauta é da competência privativa do titular do Poder Executivo Municipal, por se referir a matéria financeira, consoante previsão expressa contida nos incisos IV e V, do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e dos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, de forma a permitir tecnicamente seu processamento legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

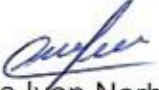
ESTADODOPARANÁ

VOTO

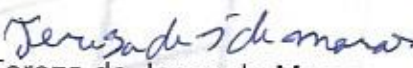
Em tais condições, encontrando-se presente o amparo e os pressupostos legais que se requisita à espécie, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Campo Largo, à unanimidade de votos, manifesta-se no sentido de que inexistem óbices legais ou regimentais no Projeto de Lei nº 10/07, podendo, assim, ser submetido à apreciação e deliberação em Plenário.

É o parecer!

Comissão de Finanças e Orçamento


Carlos Ivan Norberto
Presidente


Sergio Schmidt
Relator


Tereza de Jesus de Moraes
Membro